

O acordo que já não é

— SAVANA revela o acordo entre o governo de Moçambique e a Mahedco

Por Fernando Lima

Depois do PPI e da Década da Vitória Sobre o Subdesenvolvimento, depois dos megalómanos 400 mil hectares no Niassa e Cabo Delgado, quando se pensava que o governo tinha finalmente os pés assentes na terra, o executivo moçambicano decidiu criar um "paraíso na terra".

Para tal e pelo punho do ministro das Finanças, o Dr. Eneas Comiche o governo de Moçambique assinou a seis de Julho de 1993 um acordo com a Maharishi Heaven on Earth Development Corporation BV (Mahedco), uma companhia sediada na Holanda.

O acordo foi assinado um dia após a partida

do presidente Joaquim Chissano da Holanda, onde em Vlodrop, a sede da Mahedco, recebeu um doutoramento Honoris Causa das mãos do Maharishi Mahesh Yogi, o guru oriental que dá corpo à ideia dos "paraísos na terra".

O governo, habitualmente expedito em divulgar acordos de cooperação e desenvolvimento, manteve-se silencioso quanto aos compromissos para a criação do paraíso em Moçambique.

No exterior, publicações de créditos firmados, alheias às peripécias do acordo de paz, descobriram um novo pólo de interesse em Moçambique: a criação do "paraíso" e a meditação transcendental do Presidente

Chissano, que é habitualmente associada ao projecto, já que também é patrocinada a partir da Mahedco.

As várias fontes oficiais que têm vindo a ser contactadas sobre a cooperação com a Mahedco, remetem-se a um silêncio prudente.

O próprio signatário do acordo torceu recentemente a questão quando confrontado pela Rádio Moçambique.

Não obstante o manto de secretismo imposto em torno do assunto pelas autoridades governamentais, o SAVANA obteve o acordo e satisfaz a expectativa do público, revelando nestas páginas os seus aspectos mais salientes.

Os termos do acordo

Termos e condições do acordo para a implementação em Moçambique de um projecto de desenvolvimento integrado designado como "Projecto Paraíso na Terra":

O objectivo principal deste Acordo é promover a implementação do Projecto... através dos seguintes programas:

1. Melhoria da qualidade de vida, incluindo a melhoria dos cuidados de saúde e educação, assim como o aumento considerável do rendimento per capita dos cidadãos de Moçambique e o crescimento da economia do país no seu todo;

2. Optimização do desenvolvimento da agricultura, horticultura, floricultura, etc., para aumentar as receitas em divisas externas e atingir a auto-suficiência na produção interna;

3. Criação de agro-indústrias para o processamento de produtos, incluindo novas variedades, assim como unidades de laticínios destinadas ao mercado interno e internacional;

4. Estabelecimento de indústrias para a substituição de importações oferecendo produtos de alta qualidade como alternativa às importações, assim como indústrias alternativas não poluentes;

5. Estabelecimento de actividades mineiras com unidades de processamento no país destinadas a produzir valor acrescentado, explorando-se as diferentes espécies mineiras existentes no país;

6. Promoção de projectos integrados agro-florestais, fazendo uso destes recursos naturais de uma forma ambientalmente responsável;

7. Desenvolvimento de infra-estruturas básicas e sociais; habitação, estradas,

escolas, hospitais, energia, comunicações, cidades e aldeias.

8. Desenvolvimento de outras áreas de interesse mútuo.

O preâmbulo do acordo refere as responsabilidades do governo em assegurar "o rápido desenvolvimento sem aumentar a dívida externa e a dependência do exterior" e, por outro lado, o cometimento da Mahedco em arranjar financiamentos, "evitando quanto possível fundos significativos provenientes do mercado financeiro internacional para não expor o país a pressões económicas desnecessárias".

Atribuição de áreas e direitos de operação para o Projecto.

Para a implementação do Projecto Paraíso na Terra... o Governo atribuirá terras não utilizadas nas províncias de Niassa, Cabo Delgado, Tete, Gaza e Inhambane para a agricultura, silvicultura e reflorestação. Para o desenvolvimento posterior do projecto, a companhia requererá as licenças necessárias de acordo com a legislação específica regulando as actividades económicas em Moçambique, particularmente a Lei de Terras e dos Recursos Minerais.

O governo garante à companhia todos os direitos de operação das terras concedidas por um período de 50 anos renováveis. Regulamentação relevante deve ser aplicada a todos os outros tipos de actividade.

Responsabilidades Gerais das Partes:

A Companhia toma a seu cargo a organização e fornecimento de todo o "Know-how" e a formação da população local, infra-estrutura básica e social, serviços de promoção e exportação, assim como todos os bens necessários ao projecto.

A companhia organizará os financiamentos externos necessários à implementação do projecto. O serviço de dívida pendida nos cometimentos financeiros do projecto, será coberto pelos resultados obtidos pelas exportações e as vendas em Moçambique dos produtos gerados pelo projecto.

A companhia organizará o fornecimento dos tractores

necessários e outros equipamentos não existentes no país para a agricultura e exploração mineira, equipamentos e técnicos especializados para a construção de toda a infra-estrutura necessária ao projecto.

A companhia terá toda a liberdade na contratação de técnicos de todo o mundo para desenvolver os diferentes aspectos do projecto e assegurar a formação dos agricultores locais.

A companhia é responsável pela implementação do projecto. O governo deve assegurar terras disponíveis para o projecto e toda a informação relevante requerida pelo projecto.

Os serviços do Centro de Promoção do Investimento (CPI) serão disponibilizados para facilitar as negociações da companhia com o governo.

Formação, Educação e Saúde

Toda a educação e formação dos participantes no projecto a todos os níveis será providenciada por e de acordo com os princípios e procedimentos das instituições nacionais e internacionais filiadas na Mahedco. A companhia estabelecerá em Moçambique instituições educacionais a vários níveis para patrocinar a formação em todos os domínios, incluindo educação primária, secundária e o ensino vocacional.

No contexto da política nacional de saúde, a companhia implementará um sistema de cuidados de saúde baseado no sistema tradicional de medicina natural (na base de ervas e plantas medicinais), o sistema Maharishi Ayur-Ved.

Incentivos

O governo garante os seguintes direitos e incentivos à companhia:

- todos os incentivos à exportação, conjuntamente com a isenção de taxas de

exportação e importação de equipamentos, material importado para investimento no projecto e matérias-primas destinadas à produção para exportação;

- isenção dos impostos de circulação e consumo no equipamento e materiais importados para investimento no projecto.

- Redução em 50% da Contribuição Industrial (C.I.) e Imposto Complementar não excedendo os 10 anos a partir do início da produção em cada uma das operações.

- Depois de expirado o prazo de 10 anos, os investimentos do Niassa, Cabo Delgado e Tete, beneficiam de uma redução adicional de 50% da Contribuição Industrial por um período de seis (Niassa) e três anos (Cabo Delgado e Tete). Os investimentos em Gaza e Inhambane gozam de uma redução de 25% na C.I. por um período adicional de dois anos.

- As despesas feitas pela companhia no desenvolvimento de infra-estruturas no país serão deduzidas do valor dos impostos a pagar.

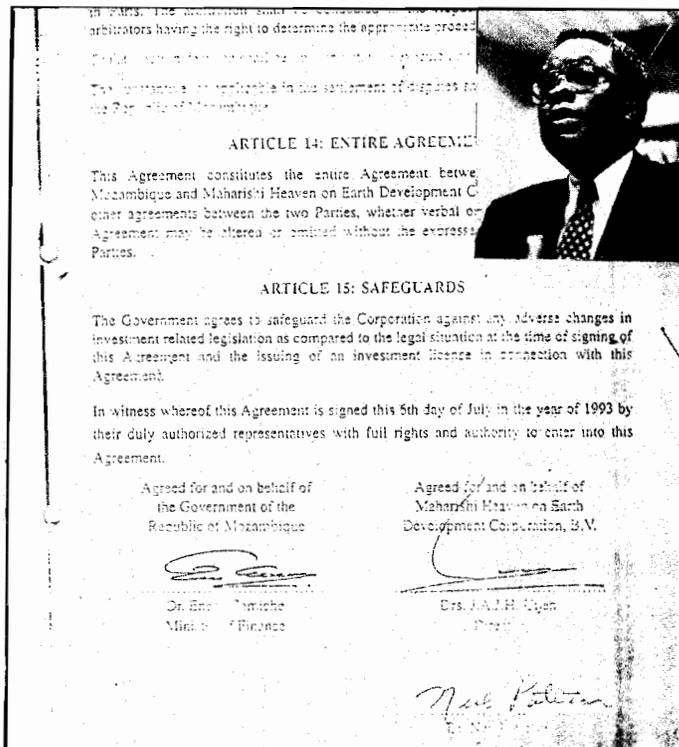
- Os custos envolvidos na formação dos trabalhadores moçambicanos poderão ser deduzidos da matéria colectável sujeita a Contribuição Industrial, até ao limite máximo de 5% da matéria colectável.

- Capitais, empréstimos e juros deverão ser isentos de impostos.

Cessação do contrato

Se o acordo se der por terminado pela entidade competente, ou no caso de expropriação, revogação ou suspensão, a companhia tem direito a uma compensação comercial determinada por critérios justos de mercado

O texto do acordo, assinado também pelo Director Executivo da Mahedco, o Dr. Jacques Uijen, não estabelece qualquer montante de investimento para a implementação do Paraíso na Terra em Moçambique. ■



Fac-símile do acordo assinado entre o governo de Moçambique e a Mahedco (Maharishi Heaven on Earth Development Corporation, BV). No canto superior direito, o Dr. Eneas Comiche, Ministro das Finanças, e o signatário do acordo.